



Prefeitura Municipal de Jacarèzinho

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO EXECUTIVO N.º 152

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARÈZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Crédito Especial, para pagamento Fundo de Assistência Social, 4ª prestação, dos períodos 1948,49 e 1950.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nos termos do Artigo 5º, da Lei nr. 586, de 23-1-51 e 101, da Constituição Estadual, combinados com a Lei nr. 51, de 18-2-1948, fica aberto o CRÉDITO ESPECIAL, Ad-referendum" da Câmara Municipal, de R\$ 63.682,60 (sessenta e três mil seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta centavos) para atender ao pagamento do FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, relativo a 4ª prestação dos períodos de 1948,1949 e 1950.

§ Único- Para lastrar o presente Crédito, a Prefeitura lançará mão da quota de 30%, do excesso da "enda do "stado, dos mesmos exercicios, recebido no corrente ano,

ARTIGO 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarèzinho, em 9 de Outubro de 1953.-

Benedito Moreira

Benedito Moreira
Prefeito Municipal

*anexo no livro
eis e decretos
6 pag 3-v.
F. J. T. S.*